



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23215763, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6361634/2017	PARECER Nº 1225/2017	APROVADO EM: 31.10.2017

I – RELATÓRIO

José Vicente dos Santos, diretor pedagógico da Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa, INEP 23215763, no município de Itarema, por meio do processo nº 6361634/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Aldeia Tremembé de Passagem Rasa, Zona Rural, CEP: 62.590-000, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03, Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23215763.

O diretor é o professor José Vicente dos Santos, Especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008243, e o secretário escolar é Daniel de Sousa Almeida, Registro nº 73661/65134913CM.

A Escola em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0851/2016, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores com 25 funções docentes, sendo 04 com habilitação, perfazendo um total de 16% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1225/2017

A instituição em análise apresenta 221,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 204,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática .

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISF, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

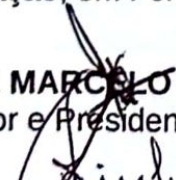
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE